



P R E F E I T U R A
MANGA-MG

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

Manga MG 03 de Outubro de 2024.

Ilma,
Ludimila Bento Romualdo
Agente de contratação.

Analisando a documentação de habilitação técnica da empresa GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA CNJ: 37.557.609/001-76, da concorrência eletrônica 004/2024 realizado no dia 01 de outubro de 2024, o departamento de engenharia e arquitetura da Prefeitura Municipal de Manga, identificou os seguintes atestados:

1) Introdução da Análise:

A empresa em questão não apresentou a documentação comprovando a execução em **quantidade** de acordo com o **edital**, tendo a mesma apresentado:

CAT profissional:

- Assessoria, Projeto e Execução de um ponto comercial e quadras de futebol, em São José dos Campos/SP.

Atestado de Capacidade técnico-operacional:

- Execução de Contrapiso Drenante (890m²), fornecimento de gramado sintético de 52mm (890m²) e serviços de instalação de gramado sintético em edificações de 890m², em Santo André.
- Fabricação e Instalação de gramado sintético e insumos com quantidade de 700m², em Ibaté.
- Construção de campo Society de 901m² (19,20x46,90) com gramado sintético esportivo e preparação do contrapiso drenante em campo de 901m², em Santo André.
- Aquisição e Instalação de gramado sintético esportivo e decorativo, em Santo André.
- Execução de contrapiso, drenagem e instalação de gramado sintético de 52mm em edificações de 1800m². Instalação de alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado e 720m² de tela de arame galvanizado, instalação de 1800m² de rede de proteção fio 4 malha 10, mão de obra de revitalização e pintura de área externa totalizando 400m².


Cristiane Josély V. Barbosa
Engenheira Civil
Secretaria de Infraestrutura

Departamento de Engenharia
Praça CelBembém, nº 1.477, Centro, Manga/MG – CEP: 39.460-000
Telefone: (38) 3615-2112 Email: seinframanga@gmail.com



O edital no Termo de Referência traz a seguinte redação:

Qualificação técnica

8.37. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.38. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer a respeito de contratos executados com características mínimas, conforme Termo de Justificativas Técnico Relevantes.*

8.39. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

O edital no Apêndice ao Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares traz a seguinte redação:

3.3. Habilitação técnica:

3.3.1. *Os critérios para habilitação de natureza jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico financeira a serem atendidos pelos participantes do certame, estão previstos no edital, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021;*

3.3.2. *Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:*

a) *Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico, o qual deverá acompanhar as obras e emitir ART ou RRT;*

a.1) *O comprovante de registro da empresa no Conselho de Classe deverá conter o nome do responsável técnico indicado para emitir o ART ou RRT da obra objeto desta licitação.*

a.2) *O comprovante, em nome do responsável técnico, referido na alínea “a”, acima, deverá conter o nome da licitante, na condição de empresa para qual este profissional presta serviços.*

a.3) *No ato da assinatura do Contrato a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, será exigido visto da entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais*

b) *Atestado de capacidade técnico-profissional devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, em nome do mesmo responsável técnico indicado pela licitante, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:*

A) *Execução e compactação de base em brita graduada simples = 137,70 metros cúbicos.*

B) *Fornecimento e instalação de grama sintética com mão de obra especializada = 918 metros quadrados.*

C) *Alambrado estruturado por tubo de aço galvanizado com tela de arame galvanizado = 196,40 metros quadrados.*

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-operacional:


Cristiane Josely V. Barbosa
Engenheira Civil
Secretaria de Infraestrutura



P R E F E I T U R A MANGA-MG

A) Execução e compactação de base em brita graduada simples = 137,70 metros cúbicos – executado pela empresa 27,90m³ - **Não apresentado, Não Atende.**

B) Fornecimento e instalação de grama sintética com mão de obra especializada = 918 metros quadrados – executado pela 4.291,00m² - **Atende.**

C) Alambrado estruturado por tubo de aço galvanizado com tela de arame galvanizado = 196,40 metros quadrados – executado pela empresa 720m² - **Atende.**

As parcelas de relevância foram obtidas com base nos aspectos técnicos, onde são escolhidos os serviços tecnicamente essenciais para a execução da obra.

2) Conclusão:

A empresa GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA CNJ: 37.557.609/001-76, **não atende** a qualificação técnica da concorrência 004/2024, de acordo com as quantidades exigidas no edital.

É o nosso Parecer.

Cristiane Joslely Vieira Barbosa
Engenheira Civil CREA MG 213651/D
Coordenadora do Setor de Engenharia/Arquitetura